



## SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

### EDITAL – CISAB ZONA DA MATA Nº 001/2021

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado. Essa seleção de que trata este Edital consistirá em 02 etapas: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista. As etapas serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Presidente, e são destinadas a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários por período determinado, com vistas a garantir o funcionamento das atividades da autarquia intermunicipal, e serão realizadas nos termos das cláusulas trigésima-sexta e trigésima-sétima do Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e suas alterações posteriores.

#### 1. DOS CARGOS

- 1.1. As descrições dos cargos, funções, requisitos mínimos, vencimentos, carga horária e atribuições completas constam no ANEXO I.
- 1.2. Os requisitos mínimos do cargo poderão ser comprovados no ato da contratação.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas serão para desempenho de atividades relacionadas ao apoio aos municípios consorciados no setor de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos e fiscalização da prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos dos municípios regulados pelo consórcio.
- 2.2. As atividades serão desenvolvidas dentro do escritório do CISAB ZONA DA MATA, podendo ser necessário desempenhar atividades fora da sede do CISAB ZONA DA MATA, no âmbito dos municípios consorciados e conveniados.



Item	Cargo	Vagas	Finalidade	Disponibilidade da vaga
01	Engenheiro Civil	01	Apoio aos municípios consorciados no setor de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Contratação prevista para 13/05/2021
02	Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental ou Sanitarista	02	Fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em municípios regulados	Uma vaga para contratação imediata e outra para contratação prevista para 13/05/2021
03	Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental ou Sanitarista	CR	Apoio aos municípios consorciados no setor de resíduos sólidos e/ou Fiscalização da prestação dos serviços de resíduos sólidos em municípios regulados	Cadastro de Reserva

### 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo e-mail [secretaria@cisab.com.br](mailto:secretaria@cisab.com.br), no período de 03/02/2021 a 19/02/2021, conforme estabelecido no cronograma constante no ANEXO III.

3.1.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas até às 17hs do dia 19/02/2021.

3.1.2. A inscrição realizada por e-mail referente ao Processo Seletivo Simplificado somente será considerada após a confirmação pela comissão do seu recebimento.

3.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição e currículo, conforme ANEXO II, e enviar a digitalização de todos os documentos comprobatórios das informações neles declarados. Os documentos digitalizados deverão ser os originais ou autenticados e estes deverão ser apresentados para conferência no ato da contratação pelo candidato convocado.

3.2.1. A ficha de inscrição e modelo de currículo em formato editável estão disponíveis no site <https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>

3.2.2. O candidato que no ato da contratação não apresentar todos os documentos originais ou autenticados enviados no momento da inscrição será eliminado do processo seletivo e o próximo candidato será convocado.

3.3. O candidato deverá inscrever-se e concorrer para o cargo conforme sua formação acadêmica profissional.

3.4. O candidato somente poderá concorrer para uma vaga conforme quadro do item 2.2 Das Vagas.



**3.5.** Estarão habilitados a participar da **Seleção Pública Simplificada**, os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- a) RG - Registro Geral de Identificação;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor com comprovante da última eleição ou declaração do órgão competente que está quite com as obrigações eleitorais;
- d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Ficha de inscrição e currículo devidamente preenchidos, e suas comprovações, conforme ANEXO II desse edital.

**3.6.** Os requisitos, descrição e função correspondentes aos cargos estão descritos no ANEXO I.

**3.7.** A autenticidade dos documentos será verificada no ato da contratação do candidato, quando o mesmo deverá apresentar os documentos que foram digitalizados no ato da inscrição.

**3.8.** A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

**3.9.** Somente serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados no item 3.5.

#### **4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**4.1.** A seleção será realizada em duas fases, a primeira denominada **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório.

**4.2.** O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição e Currículo, desde que devidamente comprovados.

**4.2.1.** O formulário de inscrição e currículo, juntamente com os documentos comprobatórios, deverão ser enviados digitalmente no ato da inscrição.

**4.3.** A Avaliação Curricular valerá 60 (sessenta) pontos.

**4.4.** A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição e Currículo, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV deste Edital.

**4.5.** Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**4.5.1.** Para o cargo de Engenheiro Civil – item 01:

- a) maior tempo de experiência em exercício de cargo, emprego ou função na área técnica de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- b) maior tempo de experiência em exercício de cargo, emprego ou função privativa na atividade de construção civil ou como fiscal e/ou responsável de obras públicas;

- c) maior pontuação nos indicadores de titulação acadêmica do ANEXO IV – Tabela de Pontos;
- d) maior idade.

**4.5.2.** Para o cargo de Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental ou Sanitarista – item 02:

- a) maior tempo de experiência em exercício de cargo, de emprego ou de função como fiscal da prestação de serviço de água e esgoto em agência reguladora.
- b) maior tempo de experiência em exercício de cargo, de emprego ou de função na área técnica de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- c) maior pontuação nos indicadores de titulação acadêmica do ANEXO IV – Tabela de Pontos;
- d) maior idade.

**4.5.3.** Para o cargo de Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental ou Sanitarista – item 03:

- a) maior tempo de experiência em exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na área de resíduos sólidos urbanos, no setor público.
- b) maior tempo de experiência em exercício de cargo, de emprego ou de função na área de resíduos sólidos urbanos, no setor privado.
- c) maior pontuação nos indicadores de titulação acadêmica do ANEXO IV – Tabela de Pontos;
- d) maior idade.

**4.6.** Só serão pontuados os certificados, cursos e experiências profissionais relacionados no ANEXO IV.

**4.7.** Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Informações não comprovadas não serão computadas na distribuição dos pontos.

**4.8.** Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente registrada.

**4.9.** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

**4.10.** O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado pelas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou
- b) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou
- c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor, no caso de experiência profissional no exterior ou
- d) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou
- e) Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.



- f) Contrato de prestação de serviços firmado entre o proponente e qualquer instituição pública ou privada ou
- g) Portaria de nomeação e exoneração (se for o caso) ou termo de posse em cargo público.

4.11. Será considerada, para efeito de pontuação, a soma do tempo de experiência, estando a pontuação descrita no Anexo IV. Não será admitido e computado o tempo de serviços prestados concomitantemente, para fim de contagem do tempo de experiência profissional.

4.12. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

4.13. As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

4.14. Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional conforme ANEXO IV, desde que apresentado documento na forma do item 4.10.

## 5. DA ENTREVISTA

5.1 A segunda fase, de **Entrevista**, será realizada pelos membros da Comissão instituída pela Portaria 007/2020 e Superintendentes, tendo caráter classificatório.

5.2 Serão convocados para fase da entrevista:

- a) Os 5 (cinco) candidatos mais bem classificados na fase da avaliação curricular para o cargo de Engenheiro Civil (item 01);
- b) Os 7 (sete) candidatos mais bem classificados na fase da avaliação curricular para o cargo de Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental ou Sanitarista (item 02);
- c) Os 7 (sete) candidatos mais bem classificados na fase da avaliação curricular para o cargo de Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental ou Sanitarista (item 03).

5.3 As entrevistas acontecerão nos dias 08/03/2021, 09/03/2021 e 10/03/2021, conforme estabelecido no ANEXO III (cronograma geral) desse edital, no endereço do CISAB, sito à Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro, Viçosa - MG. Os horários serão enviados para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e divulgados no site, juntamente do resultado da etapa anterior.

5.4 A entrevista valerá 40 (quarenta) pontos.

5.5 O não comparecimento na entrevista eliminará o candidato e será convocado o próximo da lista de classificação, para entrevista a ser realizada em data a definir.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados das etapas serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>,



nas datas previstas no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

**6.2.** As etapas serão independentes entre si. A pontuação na etapa correspondente servirá apenas para a classificação do candidato na respectiva etapa. A cada nova etapa, as pontuações serão zeradas.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá interpor impugnação das normas do edital, devidamente fundamentado, até o dia 01/02/2021, e a comissão emitirá julgamento da impugnação no dia 02/02/2021.

**7.2** O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.

**7.3** As impugnações/recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 007/2020, e protocolados pelo e-mail [secretaria@cisab.com.br](mailto:secretaria@cisab.com.br), das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas. No caso de recursos, deverá ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO V.

**7.4** Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela Portaria nº 007/2020 no prazo de até um dia útil e serão divulgados no site do Consórcio.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) Firmar declaração de que não acumula cargos e funções, a não serem nos casos constitucionalmente admitidos;
- h) Firmar declaração de que não cumpre sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) Firmar declaração de ter disponibilidade para viagens com fins técnicos, atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;
- j) Firmar declaração informando os bens que compõem seu patrimônio;
- k) Apresentar os seguintes documentos: carteira de trabalho e previdência social, inscrição no INSS (NIT, PIS ou PASEP), uma foto 3x4 e comprovante de residência;
- l) Registro no Conselho de Classe (CREA/MG);
- m) Os candidatos aprovados deverão passar por exames admissionais, conforme determina a CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).



- 8.2. Conforme item 3.7, o candidato deverá apresentar no momento da contratação os documentos que foram digitalizados no ato da inscrição.
- 8.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos dos subitens 8.1 e 8.2 impedirá a contratação do candidato.
- 8.4. O candidato aprovado será contratado por um prazo de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado, estritamente a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CISAB Zona da Mata, necessidade motivada e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata.
- 8.5. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A seleção de que trata este edital, será realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR e ENTREVISTA, ambas de caráter classificatório.
- 9.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CISAB Zona da Mata, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e suas respectivas alterações.
- 9.4 **Todos documentos enviados por e-mail referente ao Processo Seletivo Simplificado somente serão considerados após confirmação pela comissão do seu recebimento.**
- 9.5 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e na Internet através do endereço eletrônico <https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
- 9.6 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CISAB Zona da Mata decidir sobre a sua contratação, respeitado a ordem de classificação.
- 9.7 O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.
- 9.8 O CISAB Zona da Mata não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- 9.9 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de contagem do tempo de experiência profissional.
- 9.10 O candidato convocado nos termos desta seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência de participação e será imediatamente convocado outro candidato;



- 9.11** O candidato legalmente convocado para a contratação temporária que não atender aos prazos estabelecidos no subitem anterior perderá, para todos os efeitos legais, o direito a vaga.
- 9.12** Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.
- 9.13** A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicada a sua regular prestação.
- 9.14** O prazo de validade deste processo de seleção será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 9.15** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão instituída pela Portaria nº 007/2020.

Viçosa-MG, 28 de Janeiro de 2021.

Wagner Mol Guimarães  
Presidente do CISAB Zona da Mata



## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DOS CARGOS

<b>CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – ITEM 01</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> A vaga será para desempenho de atividades relacionadas ao auxílio dos municípios consorciados no que diz respeito ao setor de abastecimento de água e esgotamento sanitário e fiscalização de obra pública.	
<b>Vencimento: (nível 207) R\$ 5.182,02</b>	<b>Cargo Horária:</b> 40h/semanais
<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS (pré-requisitos):</b> a) Ensino Superior completo em Engenharia Civil; b) Noções de informática. c) Registro Junto ao CREA. d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de categoria B, com prazo de validade em vigor.	<b>LOTAÇÃO:</b> Apoio à gestão
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <b>SÍNTESE DOS DEVERES:</b> Planejar, executar, supervisionar, coordenar e controlar projetos no campo da engenharia civil.  <b>ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:</b> Elaborar projetos e especificações; supervisionar, planejar e coordenar e execução de obras de saneamento básico; efetuar construção, reformas ou ampliações de prédios necessários às atividades do serviço; desenvolver estudos para racionalização de processos de construção e serviços na área de saneamento; prestar assistência técnica e gerencial aos serviços de água e esgoto; estabelecer normas para manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos; emitir laudos e pareceres; fornecer dados estáticos de sua especialidade; elaborar orçamentos e estudo sobre viabilidade econômica e técnica; operar microcomputadores em programas afins; estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários; aumentando-lhes a eficiência reduzindo custos operacionais; atender normas do TCEMG pertinentes ao setor de engenharia ; manter relações com órgãos, conselhos, institutos e entidades do município nas áreas afins, nas esferas municipal, estadual e federal; orientar medidas de segurança do trabalho e do meio ambiente; elaborar planejamento ambiental em áreas urbanas; desenvolver estudos para prevenção de desastres ambientais; realizar monitoramento ambiental; promover avaliações de impactos ambientais e sanitários; promover ações mitigadoras em empreendimentos do setor de saneamento; promover licenciamento ambiental; elaborar relatórios de impactos ambientais; realizar controle sanitário da poluição e do ambiente; promover o controle de vetores biológicos e executar outras tarefas correlatadas.	



<b>CARGO: ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU SANITARISTA – ITEM 02</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> A vaga será para desempenho de atividades relacionadas à fiscalização dos serviços de água e esgoto dos municípios regulados pelo CISAB Zona da Mata.	
<b>Vencimento: (nível 207) R\$ 5.182,02</b>	<b>Cargo Horária:</b> 40h/semanais
<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS (pré-requisitos):</b> a) Ensino Superior completo em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária. b) Noções de informática. c) Registro Junto ao CREA. d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de categoria B, com prazo de validade em vigor.	<b>LOTAÇÃO:</b> Órgão de Regulação
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <b>SÍNTESE DOS DEVERES:</b> Planejar, executar, supervisionar, coordenar e controlar projetos no campo da engenharia civil ou engenharia ambiental, e engenharia sanitária.  <b>ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:</b> <b>Engenheiro Civil</b> Elaborar projetos e especificações; supervisionar, planejar e coordenar e execução de obras de saneamento básico; efetuar construção, reformas ou ampliações de prédios necessários às atividades do serviço; desenvolver estudos para racionalização de processos de construção e serviços na área de saneamento; prestar assistência técnica e gerencial aos serviços de água e esgoto; estabelecer normas para manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos; emitir laudos e pareceres; fornecer dados estáticos de sua especialidade; elaborar orçamentos e estudo sobre viabilidade econômica e técnica; operar microcomputadores em programas afins; estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários; aumentando-lhes a eficiência reduzindo custos operacionais; atender normas do TCEMG pertinentes ao setor de engenharia ; manter relações com órgãos, conselhos, institutos e entidades do município nas áreas afins, nas esferas municipal, estadual e federal; orientar medidas de segurança do trabalho e do meio ambiente; elaborar planejamento ambiental em áreas urbanas; desenvolver estudos para prevenção de desastres ambientais; realizar monitoramento ambiental; promover avaliações de impactos ambientais e sanitários; promover ações mitigadoras em empreendimentos do setor de saneamento; promover licenciamento ambiental; elaborar relatórios de impactos ambientais; realizar controle sanitário da poluição e do ambiente; promover o controle de vetores biológicos e executar outras tarefas correlatas. <b>Engenheiro Ambiental ou Sanitarista</b> Elaborar projetos e especificações; supervisionar, planejar e coordenar e execução de obras de saneamento básico; efetuar construção, reformas ou ampliações de prédios necessários às atividades do serviço; desenvolver estudos para racionalização de processos de construção e serviços na área de saneamento; promover o controle do impacto de atividades humanas sobre o ambiente natural para reduzir a poluição do ar, da água e do solo; promover ações de diagnóstico e caracterização do meio ambiente, realizar monitoramento e controle da qualidade ambiental, de recuperação ambiental e de ações visando preservar e melhorar a qualidade ambiental; apresentar soluções técnicas para recuperação das áreas degradadas; promover a racionalização na	



exploração de recursos hídricos; orientar na execução de obras hidráulicas, como barragens e reservatórios; executar projeto, construção e operação de sistemas de tratamento e abastecimento de água e de coleta, transporte e tratamento de esgoto e resíduos sólidos; auxiliar na implantação de sistemas de gestão ambiental e elaboração de relatórios de impactos ambientais; prestar assistência técnica e gerencial aos serviços de água e esgoto; estabelecer normas para manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos; emitir laudos e pareceres; fornecer dados estatísticos de sua especialidade; elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade econômica e técnica; operar microcomputadores em programas afins; estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário ; orientar na gestão de sistemas de drenagem de águas pluviais; atender normas do TCEMG pertinentes ao setor de engenharia; manter relações com órgãos, conselhos, institutos e entidades do município nas áreas afins, nas esferas municipal, estadual e federal; orientar medidas de segurança do trabalho e do meio ambiente; desenvolver e executar outras tarefas correlatas.



<b>CARGO: ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU SANITARISTA – ITEM 03</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> A vaga será para desempenho de atividades relacionadas ao auxílio dos municípios consorciados no que diz respeito ao setor de resíduos sólidos, e/ou para desempenho de atividades relacionadas à fiscalização dos serviços de resíduos sólidos dos municípios regulados pelo CISAB Zona da Mata.	
<b>Vencimento: (nível 207) R\$ 5.182,02</b>	<b>Cargo Horária:</b> 40h/semanais
<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS (pré-requisitos):</b> a) Ensino Superior completo em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária. b) Noções de informática. c) Registro Junto ao CREA d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de categoria B, com prazo de validade em vigor.	<b>LOTAÇÃO:</b> Apoio à Gestão e/ou Regulação e Fiscalização
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <b>SÍNTESE DOS DEVERES:</b> Planejar, executar, supervisionar, coordenar e controlar projetos no campo da engenharia civil ou engenharia ambiental, e engenharia sanitária.  <b>ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:</b> <b>Engenheiro Civil</b> Elaborar projetos e especificações; supervisionar, planejar e coordenar e execução de obras de saneamento básico; efetuar construção, reformas ou ampliações de prédios necessários às atividades do serviço; desenvolver estudos para racionalização de processos de construção e serviços na área de saneamento; prestar assistência técnica e gerencial aos serviços de água e esgoto; estabelecer normas para manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos; emitir laudos e pareceres; fornecer dados estáticos de sua especialidade; elaborar orçamentos e estudo sobre viabilidade econômica e técnica; operar microcomputadores em programas afins; estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários; aumentando-lhes a eficiência reduzindo custos operacionais; atender normas do TCEMG pertinentes ao setor de engenharia ; manter relações com órgãos, conselhos, institutos e entidades do município nas áreas afins, nas esferas municipal, estadual e federal; orientar medidas de segurança do trabalho e do meio ambiente; elaborar planejamento ambiental em áreas urbanas; desenvolver estudos para prevenção de desastres ambientais; realizar monitoramento ambiental; promover avaliações de impactos ambientais e sanitários; promover ações mitigadoras em empreendimentos do setor de saneamento; promover licenciamento ambiental; elaborar relatórios de impactos ambientais; realizar controle sanitário da poluição e do ambiente; promover o controle de vetores biológicos e executar outras tarefas correlatas. <b>Engenheiro Ambiental ou Sanitarista</b> Elaborar projetos e especificações; supervisionar, planejar e coordenar e execução de obras de saneamento básico; efetuar construção, reformas ou ampliações de prédios necessários às atividades do serviço; desenvolver estudos para racionalização de processos de construção e serviços na área de saneamento; promover o controle do impacto de atividades humanas sobre o ambiente natural para reduzir a poluição do ar, da água e do solo; promover ações de diagnóstico e caracterização do meio ambiente, realizar monitoramento e controle da qualidade ambiental, de	



recuperação ambiental e de ações visando preservar e melhorar a qualidade ambiental; apresentar soluções técnicas para recuperação das áreas degradadas; promover a racionalização na exploração de recursos hídricos; orientar na execução de obras hidráulicas, como barragens e reservatórios; executar projeto, construção e operação de sistemas de tratamento e abastecimento de água e de coleta, transporte e tratamento de esgoto e resíduos sólidos; auxiliar na implantação de sistemas de gestão ambiental e elaboração de relatórios de impactos ambientais; prestar assistência técnica e gerencial aos serviços de água e esgoto; estabelecer normas para manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos; emitir laudos e pareceres; fornecer dados estatísticos de sua especialidade; elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade econômica e técnica; operar microcomputadores em programas afins; estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário ; orientar na gestão de sistemas de drenagem de águas pluviais; atender normas do TCEMG pertinentes ao setor de engenharia; manter relações com órgãos, conselhos, institutos e entidades do município nas áreas afins, nas esferas municipal, estadual e federal; orientar medidas de segurança do trabalho e do meio ambiente; desenvolver e executar outras tarefas correlatadas.



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Vaga Pretendida (marcar com um X):</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Item 01 – Engenheiro Civil (apoio aos serviços de água e esgoto)</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Item 02 – Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental ou Sanitarista (fiscalização dos serviços de água e esgoto)</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Item 03 – Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental ou Sanitarista (apoio aos serviços de resíduos sólidos e/ou fiscalização dos serviços de resíduos sólidos)</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Número documento de Identidade e órgão expedidor:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>CPF nº:</b>	
<b>Carteira de Habilitação nº:</b>	
<b>Endereço Permanente: (rua/avenida, número, bairro, cidade, UF e CEP)</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Conselho de Classe a que pertence (quando for o caso):</b>	

### MODELO DE CURRÍCULO:

#### I – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº. DE REGISTRO DO CERTIFICADO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO
-------	-----------------------	--------------------------------	--------------------------------




## II – APERFEIÇOAMENTO DE SUA FORMAÇÃO:

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº. DE REGISTRO DO CERTIFICADO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

## III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO/FUNÇÃO/ATIVIDADE	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO DE EXERCÍCIO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

## IV – ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: (relacionar os documentos)

01	
02	
03	
...	

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Viçosa, ..... de ..... 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	<b>28/01/2021</b>	<a href="https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/">https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/</a>
Impugnação ao edital	<b>29/01/2021 a 01/02/2021</b>	secretaria@cisab.com.br
Inscrição	<b>03/02/2021 a 19/02/2021</b>	secretaria@cisab.com.br
Divulgação dos inscritos no Processo seletivo	<b>22/02/2021</b>	<a href="https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/">https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/</a>
Divulgação dos selecionados para próxima etapa - Pontuação dos currículos e classificação e desclassificação.	<b>25/02/2021</b>	<a href="https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/">https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/</a>
Prazo para interposição de recurso quanto a análise de currículo.	<b>26/02/2021 e 01/03/2021</b>	secretaria@cisab.com.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos e publicação de lista de classificados para próxima etapa	<b>03/03/2020</b>	<a href="https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/">https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/</a>
Entrevistas	<b>08/03/2021, 09/03/2021 e 10/03/2021 Horário a ser divulgado com a lista dos classificados</b>	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Resultado preliminar	<b>11/03/2021</b>	<a href="https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/">https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/</a>
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar.	<b>12/03/2021 e 15/03/2021</b>	secretaria@cisab.com.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos e publicação do resultado final	<b>17/03/2021</b>	<a href="https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/">https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/</a>

\*sujeito a alterações

**ANEXO IV**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO – ENGENHEIRO CIVIL – ITEM 01</b>		
<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	<b>3</b>	<b>3</b>
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com carga horária mínima de 360 horas.	<b>5</b>	<b>5</b>
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	<b>3</b>	<b>3</b>
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	<b>5</b>	<b>5</b>
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.	<b>3</b>	<b>3</b>
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	<b>5</b>	<b>5</b>
Cursos de capacitação na área técnica de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com carga horária mínima de 80 horas.	<b>3,0 por curso completo</b>	<b>6</b>
Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na área que concorre.	<b>1,5 a cada semestre completo</b>	<b>3</b>
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na atividade de construção civil ou como fiscal e/ou responsável de obras públicas.	<b>4,5 por ano completo</b>	<b>13,5</b>
Exercício de cargo, de emprego ou de função na área técnica de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	<b>4,5 por ano completo</b>	<b>13,5</b>
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO – ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU SANITARISTA – ITEM 02</b>		
<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	<b>3</b>	<b>3</b>
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com carga horária mínima de 360 horas.	<b>5</b>	<b>5</b>
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	<b>3</b>	<b>3</b>
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	<b>5</b>	<b>5</b>
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.	<b>3</b>	<b>3</b>
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	<b>5</b>	<b>5</b>
Cursos de capacitação na área técnica de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com carga horária mínima de 80 horas.	<b>3,0 por curso completo</b>	<b>6</b>
Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na área que concorre.	<b>1,5 a cada semestre completo</b>	<b>3</b>
Exercício de cargo, de emprego ou de função na área técnica de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	<b>3,0 por ano completo</b>	<b>9</b>
Exercício de cargo, de emprego ou de função como fiscal da prestação de serviço de água e esgoto em agência reguladora.	<b>6,0 por ano completo</b>	<b>18</b>
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>

**TABELA DE PONTUAÇÃO – ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU  
SANITARISTA – ITEM 03**

<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área de resíduos sólidos urbanos, com carga horária mínima de 360 horas.	<b>6</b>	<b>6</b>
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de resíduos sólidos urbanos.	<b>6</b>	<b>6</b>
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de resíduos sólidos urbanos	<b>6</b>	<b>6</b>
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de pós-doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de resíduos sólidos urbanos.	<b>6</b>	<b>6</b>
Cursos de capacitação na área técnica de resíduos sólidos urbanos, com carga horária mínima de 80 horas.	<b>3,0 por curso completo</b>	<b>6</b>
Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na área técnica de resíduos sólidos urbanos.	<b>1,5 a cada semestre completo</b>	<b>3</b>
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na área de resíduos sólidos urbanos, no setor privado.	<b>3,0 por ano completo</b>	<b>9</b>
Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de resíduos sólidos urbanos, no setor público.	<b>6,0 por ano completo</b>	<b>18</b>
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>



## ANEXO V

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para a função de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação na etapa \_\_\_\_\_, sob os seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

---

---

Viçosa, MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas.
2. Enviar o recurso para o e-mail [secretaria@cisab.com.br](mailto:secretaria@cisab.com.br).
3. O recurso somente será considerado após confirmação pela comissão do seu recebimento.